

= LEI Nº 643 DE 25.04.84 =

Autoriza ao Executivo Municipal a emitir um semão e dá outras providências, artigo, par. 1º

Art. 1º - O Executivo Municipal dá providências para a execução da Lei nº 643 de 25 de Abril de 1984, em virtude da ausência de recursos próprios e da situação de emergência da municipalidade.


Art. 2º - Fica instituída uma pensão mensal a favor de MARIA JOSÉ COSTA MACEDO, viúva do ex-operário aposentado desta municipalidade, sr. VICENTE ALVES MACEDO;

Art. 3º - O valor correspondente a esta pensão será pago pelo Executivo Municipal;

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor

cajeta de sua publicação, revogando as disposições con-
trárias.

Publicação Municipal de Primos Apos, Apos.
dezoito (18), dias vinte e quatro (24) dias do mês de Abril
de mil novecentos e oitenta e quatro (1984).


= SEBASTIÃO FERNANDES BARBOSA:
PREFEITO MUNICIPAL